



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0141

"Orça a receita e fixa a despesa do Município de São João do Polêsine para o exercício de 1996"

Eu, VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, FAÇO SABER QUE o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento para o exercício de 1996 estima a receita e limita a despesa em R\$ 1.620.900,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil e novecentos reais).

| T Í T U L O S                  | R\$          | %      |
|--------------------------------|--------------|--------|
| RECEITAS CORRENTES             |              |        |
| Receitas Tributárias.....      | 149.500,00   | 9,22   |
| Receitas de Contribuições..... | 20.000,00    | 1,23   |
| Receitas Patrimonial.....      | 35.200,00    | 2,17   |
| Receita Industrial.....        | 100,00       | 0,02   |
| Receita de Serviço.....        | 10.100,00    | 0,62   |
| Receita agropecuária.....      | 4.000,00     | 0,25   |
| Transferências Correntes.....  | 1.241.300,00 | 76,58  |
| Outras Receitas Correntes..... | 9.600,00     | 0,59   |
| Soma.....                      | 1.475.000,00 | 90,68  |
| RECEITAS DE CAPITAL            |              |        |
| Operações de Crédito.....      | 100.000,00   | 6,17   |
| Alienações de Bens.....        | 1.100,00     | 0,07   |
| Transferências de Capital..... | 50.000,00    | 3,08   |
| Soma.....                      | 151.100,00   | 9,32   |
| TOTAL.....                     | 1.620.900,00 | 100,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

acordo com as seguintes especificações sintéticas:

\_ Por funções:

| CÓDIGO | T Í T U L O S                     | R\$          | %      |
|--------|-----------------------------------|--------------|--------|
| 01     | Legislativo.....                  | 42.000,00    | 2,78   |
| 03     | Administração e Planejamento..... | 286.000,00   | 17,64  |
| 04     | Agricultura.....                  | 99.300,00    | 6,13   |
| 05     | Comunicações.....                 | 62.600,00    | 3,86   |
| 08     | Educação e Cultura.....           | 445.500,00   | 27,48  |
| 09     | Energia e Recursos Minerais.....  | 3.000,00     | 0,19   |
| 10     | Habitação e Urbanismo.....        | 87.000,00    | 5,37   |
| 11     | Indústria e Comércio.....         | 5.000,00     | 0,31   |
| 13     | Saúde e Saneamento.....           | 248.000,00   | 15,30  |
| 15     | Assistência e Previdência.....    | 91.500,00    | 5,65   |
| 16     | Transporte.....                   | 248.000,00   | 15,30  |
|        | TOTAL.....                        | 1.620.900,00 | 100,00 |

\_ Por Categoria Econômica:

| T Í T U L O S                         | R\$          | %      |
|---------------------------------------|--------------|--------|
| DESPESAS CORRENTES                    |              |        |
| Despesas de Custeio                   |              |        |
| Pessoal.....                          | 486.000,00   | 29,98  |
| Material de consumo.....              | 150.000,00   | 9,25   |
| Serviços de terceiros e encargos..... | 326.600,00   | 20,15  |
| Transferências correntes.....         | 145.500,00   | 8,98   |
| Soma.....                             | 1.108.100,00 | 68,36  |
| DESPESAS DE CAPITAL                   |              |        |
| Investimentos.....                    | 503.500,00   | 31,05  |
| Inversões Financeiras.....            | 5.000,00     | 0,31   |
| Transferências.....                   | 4.500,00     | 0,28   |
| Soma.....                             | 512.800,00   | 31,64  |
| TOTAL.....                            | 1.620.900,00 | 100,00 |

\_ Por Projetos Atividades:

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

| T Í T U L O S   | R\$          | %      |
|-----------------|--------------|--------|
| Projetos.....   | 468.300,00   | 28,89  |
| Atividades..... | 1.152.600,00 | 71,11  |
| TOTAL.....      | 1.620.900,00 | 100,00 |

\_ Por Unidade Orçamentária:

| ORDEM      | T Í T U L O S  | R\$        | %     |
|------------|--|------------|-------|
| 01.01      | Gabinete do Prefeito.....  | 73.000,00  | 4,50  |
| 02.01      | Secretaria Municipal Administra<br>ção.....                      | 177.500,00 | 10,96 |
| 02.02      | Secretaria Municipal Fazenda...                                  | 131.100,00 | 8,09  |
| 03.01      | Secretaria Municipal de Obras e<br>Serviços Públicos.....        | 569.500,00 | 35,13 |
| 03.02      | Secretaria Municipal Educação..                                  | 389.000,00 | 24,00 |
| 03.03      | Secretaria Municipal Saúde e<br>Bem-Estar.....                   | 132.500,00 | 8,17  |
| 03.04      | Secretaria Municipal Agricultu-<br>ra, Indústria e Comércio..... | 104.300,00 | 6,43  |
| 04.02      | Conselhos Municipais.....  | 3.500,00   | 0,12  |
| 05.01      | Câmara Municipal Vereadores....                                  | 42.000,00  | 2,60  |
| TOTAL..... | 1.620.900,00   | 100,00     |       |

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal , de conformidade com a Lei 4.320/64 e L.O.M., está autorizado:

- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;
- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito por antecipação da receita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo Único - Os valores monetários expressos nos quadros anexos de dotações que se refere os arts. 1,2,3 estão em unidades de R\$.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de dezembro de  
1995.

*Valserina Maria Bulegon Gassem*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13.12.95

*Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente  
Lei esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 13 a 20

de dezembro de 1995.

*Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE VIZZOTTO - EM 20. DEZ. 1995  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

